

15

Entrar não é Suficiente: Experiência Acadêmica de Mulheres Cotistas na Universidade

*Admission is not Enough: Academic Experience of
Women Admitted in Universities Through the Affirmative
Action of Policy Quotas*

*Ingresar no es Suficiente: Experiencia Académica de Mujeres
Admitidas por Cuotas en la Universidad*

*Entrer ne Suffit pas: Expérience Académique des Femmes
Admises par Quotas a L'université*

*Entrare non Basta: Esperienza Accademica delle Donne
Ammesse per Quote All'università*

Fernanda Vasconcelos

Bacharelada em Direito
e-mail: fvc1636@gmail.com

Leticia Carvalho

Bacharelada em Direito
e-mail: carvalhomendes.leticia@yahoo.com

Enviado em: 08.08.2026

Aceito em: 31.08.2026

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo problematizar como privilégios de gênero, raça e classe afetam a trajetória universitária. A análise busca diferenciar a experiência de mulheres admitidas pela política de cotas, baseando-se no princípio de interseccionalidade, e entendendo como múltiplas opressões se impõem sobre sua experiência. A metodologia se valeu de pesquisas em bibliografia e estatísticas para entender como estruturas históricas opressivas influenciam o presente e identificar os impactos disso no cenário atual.

A primeira parte introduz o conceito de interseccionalidade; a segunda considera isso em uma análise histórica do acesso da mulher ao Ensino Superior; e a terceira identifica os desafios que persistem mesmo após o ingresso nas instituições. A pesquisa constatou que a simples neutralidade institucional, ou a mera legalização da educação superior feminina, não é suficiente para garantir a democratização do ensino, reafirmando a necessidade de políticas de acesso combinadas às de permanência para que esse direito se consolide.

Palavras-chave: Universidade; Permanência; Mulheres, Cotas, Preconceito.

ABSTRACT

The present article aims to examine how gender, ethnicity, and class privileges affect individuals' trajectories in higher education. The analysis seeks to distinguish the experiences of women admitted through the affirmative action policy of quotas, relying on the principle of intersectionality, and exploring how multiple forms of oppression shape their experiences. The methodology relied on research of scholarly literature and statistical data to understand how historically oppressive structures continue to influence the present and to identify their impacts on the contemporary context.

The first section introduces the concept of intersectionality; the second analyzes the history of women's access to higher education through its lens; and the third one identifies the challenges that persist even after women are admitted to the institutions. The research found that

institutional neutrality alone, or the mere legal recognition of women's right to higher education, is insufficient to ensure the democratization of education, reaffirming the need for access policies combined with permanence so that this right can be consolidated.

Keywords: University; Permanence; Women; Quotas; Prejudice

RESUMEN

El presente artículo tiene por objetivo problematizar cómo los privilegios de género, raza y clase afectan la trayectoria universitaria. El análisis busca diferenciar la experiencia de mujeres admitidas por la política de cuotas, basándose en el principio de interseccionalidad, y comprendiendo cómo múltiples opresiones se imponen sobre su experiencia. La metodología se valió de investigaciones bibliográficas y estadísticas para entender cómo las estructuras históricas opresivas influyen en el presente e identificar los impactos de ello en el escenario actual.

La primera parte introduce el concepto de interseccionalidad; la segunda lo considera en un análisis histórico del acceso de la mujer a la educación superior; y la tercera identifica los desafíos que persisten incluso después del ingreso a las instituciones. La investigación constató que la simple neutralidad institucional, o la mera legalización de la educación superior femenina, no es suficiente para garantizar la democratización de la enseñanza, reafirmando la necesidad de políticas de acceso combinadas con las de permanencia para que ese derecho se consolide.

Palabras clave: Universidad, permanencia, mujeres, cuotas, prejuicio.

RÉSUMÉ

Le présent article a pour objectif de problématiser la manière dont les privilèges de genre, de race et de classe affectent le parcours universitaire. L'analyse cherche à différencier l'expérience des femmes admises par la politique de quotas, en s'appuyant sur le principe d'intersectionnalité, et en comprenant comment de multiples oppressions s'imposent sur leur expérience. La méthodologie s'est appuyée sur des recherches bibliographiques et statistiques pour comprendre comment les structures

historiques oppressives influencent le présent et identifier leurs impacts dans le contexte actuel.

La première partie introduit le concept d'intersectionnalité; la deuxième le considère dans une analyse historique de l'accès des femmes à l'enseignement supérieur; et la troisième identifie les défis qui persistent même après l'admission dans les institutions. La recherche a constaté que la simple neutralité institutionnelle, ou la simple légalisation de l'enseignement supérieur féminin, ne suffit pas à garantir la démocratisation de l'enseignement, réaffirmant la nécessité de politiques d'accès combinées à celles de maintien pour que ce droit se consolide.

Mots-clés: Université, maintien, femmes, quotas, préjugé.

RIASSUNTO

Il presente articolo ha l'obiettivo di problematizzare in che modo i privilegi di genere, razza e classe influenzino il percorso universitario. L'analisi cerca di differenziare l'esperienza delle donne ammesse attraverso la politica delle quote, basandosi sul principio di intersezionalità, e comprendendo come molteplici oppressioni si impongano sulla loro esperienza. La metodologia si è avvalsa di ricerche bibliografiche e statistiche per capire come le strutture storiche oppressive influenzino il presente e identificarne gli impatti nel contesto attuale.

La prima parte introduce il concetto di intersezionalità; la seconda lo considera in un'analisi storica dell'accesso delle donne all'istruzione superiore; e la terza identifica le sfide che persistono anche dopo l'ammissione alle istituzioni. La ricerca ha constatato che la semplice neutralità istituzionale, o il semplice riconoscimento legale dell'istruzione superiore femminile, non è sufficiente per garantire la democratizzazione dell'insegnamento, ribadendo la necessità di politiche di accesso combinate con quelle di permanenza affinché questo diritto si consolidi.

Parole chiave: Università; Permanenza; Donne; Quote, Pregiudizio.

Introdução

É fato notório que ao longo da história brasileira, do período colonial à atualidade, a educação formal foi moldada em consonância com as configurações políticas e econômicas vigentes. Paralelamente, sua organização e suas finalidades corresponderam aos interesses da classe hegemônica, contribuindo assim para sua manutenção. No Brasil do século XIX, a elite vigente negligenciava a educação básica das grandes massas ao passo que supervalorizava as instituições de ensino superior com intuito de formar quadros intelectuais das camadas dominantes dentro do país.

Diante desse cenário, intensificou-se os debates acerca do ingresso de mulheres à universidade ao mesmo tempo que os homens e mulheres da população pobre, de cor, livres ou libertos, lutavam pelo acesso e permanência à educação primária. As mulheres da elite reivindicavam o seu espaço na academia brasileira, assim adotando estratégias, por vezes individuais, a fim de superar as barreiras de gênero, possibilitando sua graduação em uma instituição de ensino superior (DOS SANTOS e JESUS DOS SANTOS, 2020).

A título de exemplificação, observa-se o caso da Maria Augusta Generoso Estrela, a primeira mulher a obter um diploma de ensino superior sob as seguintes condições, segundo Ana Maria Colling:

Em 1875, uma jovem de 14 anos, Maria Augusta Generosa Estrela deixou o Rio de Janeiro para estudar Medicina nos Estados Unidos. Resolveu fazer o curso após ter lido um artigo em o Novo Mundo, jornal brasileiro publicado em Nova Iorque, sobre uma mulher americana que tinha obtido um diploma de médica. Além do pai e amigos, o próprio Imperador concedeu-lhe assistência financeira, concedendo-lhe uma bolsa de 100 000 réis até sua formatura. Maria Augusta era uma exceção.

Em contrapartida, o Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, assinado por Luís Pedreira do Couto Ferraz no Rio de Janeiro, estabelecia que escravos não seriam admitidos nas escolas, enquanto a instrução para adultos negros ficava condicionada à rara disponibilidade de professores. Enquanto, o Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, limitou o estudo de negros apenas ao período noturno.

Tais dispositivos legais demonstram que a exclusão educacional no Brasil oitocentista era um projeto de Estado fundamentado na colonialidade do poder e do saber, que tratava a presença negra como um entrave ao progresso nacional. Por um lado, as mulheres da elite, como Maria Augusta, utilizavam seus privilégios de cor e classe para negociar barreiras de gênero, por outro, a população negra, e especificamente as mulheres negras, era mantida na base da pirâmide social por uma tríplice discriminação: social, racial e sexual.

Acerca dessa lógica, observa-se como gênero, raça e classe não de ser considerados conjuntamente para o entendimento dos cenários sociais, compreendendo como as opressões dialogam com a interseccionalidade daqueles fatores. Sendo desenvolvido por pesquisadoras inglesas, estadunidenses, canadenses e alemães ao longo do tempo, mas o presente artigo segue a linha teórica desenvolvida inicialmente por Crenshaw em seu artigo publicado em 1989, incluindo no recorte, também, pessoas indígenas, que são consideradas também pela Lei de Cotas, a partir da terceira seção, quando a análise se situa na realidade brasileira.

A construção de políticas públicas com o intuito de reparar opressões históricas deve basear-se na interseção entre os grupos sociais. No que tange às cotas para o ingresso em instituições de ensino superior, faz-se necessário refletir acerca da “experiência acadêmica de pessoas hipossuficientes”; “experiência acadêmica de mulheres” e “experiência acadêmica de pessoas negras e indígenas” e a forma como ambas convergem entre si.

2. Interseccionalidade: Raça, Classe e Gênero

O termo “interseccionalidade” foi desenvolvido pela jurista afro-estadunidense Kimberlé W. Crenshaw a partir da análise de decisões

judiciais, cujas demandas de mulheres negras foram ignoradas por não pertencerem a um único grupo social. Na sua obra, a autora descreveu os seguintes casos como objeto de sua observação: (i) *DeGraffenreid v. General Motors*, em que o tribunal negou às autoras o direito de processar como "mulheres negras", alegando que elas não podiam combinar remédios estatutários para criar uma "superproteção"; (ii) *Moore v. Hughes Helicopter, Inc.*, a justiça recusou-se a aceitar uma mulher negra como representante de todas as mulheres em uma ação de discriminação sexual, sob o argumento de que sua experiência racial criava um conflito de interesse com as mulheres brancas; (iii) *Payne v. Travenol*, as autoras negras foram impedidas de representar homens negros em uma ação de racismo, o que resultou na exclusão dos homens dos benefícios da sentença.

Sendo inspirada pelo título do livro “All the Women Are White; All the Blacks Are Men, But Some of Us are Brave” (CRENSHAW, 1989), visto que explicita a consequência da estrutura argumentativa de analisar gênero e raça como categorias de experiência e análise mutuamente exclusivas.

One of the very few Black women's studies books is entitled All the Women Are White; All the Blacks Are Men, But Some of Us Are Brave.¹ I have chosen this title as a point of departure in my efforts to develop a Black feminist criticism ² because it sets forth a problematic consequence of the tendency to treat race and gender as mutually exclusive categories of experience and analysis.

Usa-se o termo para designar a interdependência das relações de poder de raça, sexo e classe a fim de compreender em sua totalidade a maneira que as desigualdades da sociedade afetam cada grupo e a integração de cada grupo entre si. Assim, rompendo com a perspectiva de que as dinâmicas de subordinação ocorrem ao longo de um único eixo categórico, o que contribui para uma análise distorcida do racismo e do sexismo, pois as experiências dessas "subcategorias" privilegiadas são tomadas como a norma para todo o grupo, ignorando fenômenos muito mais complexos.

in race discrimination cases, discrimination tends to be viewed in terms of sex- or class-privileged Blacks; in sex discrimination cases, the focus is on race- and class-privileged women. [...] the operative conceptions of race and sex become grounded in experiences that actually represent only a subset of a much more complex phenomenon (CRENSHAW, 1989).

A autora utiliza a seguinte metáfora como exemplificação dessa problemática: há um porão, onde contém empilhadas todas as pessoas desfavorecidas por raça, sexo, classe, etc. Aquelas consideradas “*but for*”, se não fosse por um único fator, não estariam presentes ali, estão no topo, com as cabeças tocando o teto, o qual é o chão onde vivem os privilegiados. Enquanto, os “*multiply-burdened*”, os multiplamente sobrecarregados estão presos no fundo, a menos que consigam se espremer nas categorias singulares.

Sob essa ótica, observa-se o caso de Sojourner Truth durante a Convenção dos Direitos das Mulheres em Akron, Ohio, em 1851, onde os homens brancos presentes interrompiam os debates fundamentando-se em estereótipos de “feminilidade”. Ao conseguir autorização para falar, às mulheres brancas ali presentes pediram que Truth fosse silenciada, pois temiam que a fala de uma abolicionista negra pudesse desviar o foco da pauta do sufrágio feminino para a causa da emancipação dos escravizados. Nesse sentido, ela ressaltou em sua fala os impactos da escravidão na vida das mulheres negras.

Look at my arm! I have ploughed and planted and gathered into barns, and no man could head me-and ain't I a woman? I could work as much and eat as much as a man-when I could get it-and bear the lash as well! And ain't I a woman? I have born thirteen children, and seen most of 'em sold into slavery, and when I cried out with my mother's grief, none but Jesus heard me-and ain't I a woman?

O discurso de Truth evidência de modo prático o que é descrito na metáfora do porão, visto que ela denuncia que a ajuda fornecida às mulheres brancas não era ofertada também às mulheres negras, enquanto os movimentos de libertação dos homens negros não contemplaram suas necessidades como mulher. Acerca dessa lógica, afirmar simplesmente que "as mulheres acreditam" ou "os negros acreditam" sem considerar a intersecção entre ambos os grupos sociais é excludente.

Portanto, a interseccionalidade deve ser o novo ponto de partida para que a teoria feminista e a política antirracista possam, de fato, abordar e compreender a maneira particular como as mulheres negras são subordinadas. Pois, segundo a autora, uma sociedade capaz de acomodar e proteger a mulher negra na sua multidimensionalidade terá, necessariamente, superado as barreiras básicas que afetam todos os outros grupos.

I have stated earlier that the failure to embrace the complexities of compoundedness is not simply a matter of political will, but is also due to the influence of a way of thinking about discrimination which structures politics so that struggles are categorized as singular issues. Moreover, this structure imports a descriptive and normative view of society that reinforces the status quo.

[..]

It is not necessary to believe that a political consensus to focus on the lives of the most disadvantaged will happen tomorrow in order to recenter discrimination discourse at the intersection. It is enough, for now, that such an effort would encourage us to look beneath the prevailing conceptions of discrimination and to challenge the complacency that accompanies belief in the effectiveness of this framework. By so doing, we may develop language which is critical of the dominant view and which provides some basis for unifying activity. The goal of this activity should be to facilitate the inclusion of marginalized groups for whom it can

be said: 'When they enter, we all enter.' (CRENSHAW, 1989).

3. O Ingresso de Mulheres no Ensino Superior: Disparidades de Gênero e Classe

3.1 Panorama Histórico Sobre a Ocupação Feminina do Ensino Superior

3.1.1 Barreiras Históricas Entre a Mulher e o Ensino Superior

Frente ao exposto na seção anterior, há de se reconhecer que a simples generalização “mulheres”, como um grupo homogêneo em desafios e complexidades é errônea, pois os indivíduos desse grupo são tratados de maneira diferenciada na sociedade conforme privilégios de classe e raça. Com base nessa interseccionalidade, os estigmas presentes na sociedade atingem mais arduamente indivíduos concomitantemente sem privilégios de gênero, raça e classe, erguendo barreiras a mais quanto a seu acesso a espaços considerados neutros e permanência nos mesmos. Esse entendimento é fundamental para esta seção, em que a análise dos desafios enfrentados por mulheres de raça e classe minorizadas será focada no acesso ao Ensino Superior, abordando a exclusão de mulheres de determinados grupos sociais desse espaço. Tal análise se embasará em uma contextualização histórica para demonstrar que o cenário atual de sub-representação e silenciamento é fruto de ações políticas – para que não haja uma naturalização dos fatos sociais, é necessário entender o movimento dinâmico do passado sobre o presente (SOUZA, 2021).

Analisando em retrospecto, no Brasil, o direito à educação foi privilégio de grupos sociais específicos – a dizer, homens brancos da elite. Durante todo período colonial, gênero e cor se impuseram como barreiras às instituições educacionais. Na Bahia do século XVI, por exemplo, os cursos de Teologia e Artes estavam disponíveis para filhos homens de funcionários públicos, senhores de engenho, criadores de gado e artesãos (RIBEIRO E VIEIRA). Séculos depois, com a chegada da família real em XIX, surgiram as primeiras instituições de Ensino Superior: cátedras de Medicina e Engenharia, para suprir a necessidade de educar as elites

políticas de acordo com a ideologia política e social do Estado, de modo a preservar a ordem, as instituições monárquicas e o regime oligárquico (SUCUPIRA, 1996).

Esse contexto traz a perspectiva da educação como meio de poder na sociedade, ou seja, a ferramenta pela qual agentes podem corroborar com as estruturas vigentes ou romper com elas. Tendo isso em vista, o Governo manteve barradas as mulheres, de maneira generalista, das instituições de Ensino Superior. Apenas teriam acesso à formação nessas áreas as mulheres da elite econômica com condições de a buscarem no exterior (MATOS E BORELLI, 2016). Assim, o fator sexista pautando essa exclusão na educação se combina a um racial, pois isso se dá no íterim de uma oligarquia branca. Se para a mulher branca e rica o ensino era uma realidade distante, para a mulher negra, indígena ou de menor condição econômica era praticamente inexistente.

Em 1879, o decreto n°. 7.247 (BRASIL, 1879), parte da Reforma Leôncio de Carvalho do ensino primário e secundário da Corte e do Ensino Superior no Império, liberou o ingresso de mulheres – outra vez, em linguagem generalista – nas faculdades de medicina. Percebe-se, então, que quando as mulheres tiveram, pela primeira vez, acesso às faculdades no Brasil, ainda imperava a escravatura. Segundo Wissenbach, principalmente entre 1870 e 1880, a escrita por pessoas negras era suspeita e apreendida pela polícia, por sê-la um símbolo visto como pertencente a uma elite branca (SOUZA, 2021). A igualdade de gênero versada pelo decreto era, então, racista e elitista.

No caso de mulheres negras, outro fator que contribuiu para sua exclusão do mundo acadêmico foi a divisão do trabalho na produção colonial. Elas trabalhavam nas lavouras, nas casas senhoriais como escravizadas domésticas (mãe-preta, amas de leite) e nas ruas como urbanas (lavadeiras, quitandeiras) (SOUZA, 2021). Construiu-se uma sociedade pós-abolicionista que perpetuou esta posição servil das mulheres negras – elas representam 70% dos serviços domésticos e trabalhos de cuidado no Brasil (ALMA PRETA, 2025), ocupações frequentemente mal remuneradas.

O estado de sub-representação de mulheres indígenas nos espaços de educação também tem suas raízes históricas no Brasil colonial. A

hostilização dos povos originários, bem como a construção de uma imagem selvagem, mais propriamente, a dispersão do “mito do bom selvagem” colocou essas raças em um lugar exterior às instituições de ensino; instituindo a ciência como exercício unicamente branco – ou seja, o epistemicídio se combina ao genocídio dos povos colonizados (SANTOS, 1998) – motivo pelo qual os povos indígenas seriam figuras passivas na produção do conhecimento – incapaz de formulá-lo ou se apoderar dele. No caso particular dos povos indígenas, pela sua aceção como “bons selvagens”, houve uma instrumentalização do ensino de cultura e saberes do colonizador branco para domesticá-los – projeto levado a cabo por agentes como os missionários cristãos.

Essas violências históricas e barreiras estruturais fizeram com que a entrada no Ensino Superior fosse muito paulatina no caso de mulheres de raças minorizadas. Apenas em 1909 a primeira mulher negra, Maria Odília Teixeira, se graduou em Medicina na Faculdade da Bahia, e em 1945 Enedina Alves Marques se formou em Engenharia Civil pela UFPR. Quanto às mulheres indígenas, em 1997, Joênia Wapichana (Joênia Batista de Carvalho) foi a pioneira a se graduar em Direito pela UFRR, e em 2006, obtendo o título de doutor.

3.1.2 Legalização: Insuficiente Para a Inclusão

A partir da década de 1960 no Brasil, houve um aumento no número de alunos cursando Ensino Superior, e, até 1980, a disparidade de gênero nesse aspecto diminuiu consideravelmente. Isso se explica pela flexibilidade dos modelos de gênero – as representações socioculturais dos papéis femininos influenciam na aceitação de determinadas práticas em um momento da história (PINSKY, 2016). Tais representações foram afetadas pelo processo de industrialização nessas décadas: durante esse período, o trabalho formal feminino cresceu, o divórcio foi legalizado no Brasil, e a pílula contraceptiva permitiu à mulher mais controle sobre seu corpo, e a normalização do Ensino Superior para as mulheres foi apenas uma parte desse movimento. Mas quem de fato foram essas “mulheres”? O problema é que essas políticas encontraram uma sociedade sistematicamente machista, racista e elitista, e só puderam ser plenamente aproveitadas por aquelas mulheres que fossem privilegiadas quanto a

raça e classe. Dessa problemática não se exime o Ensino Superior. Dados estatísticos expõem como a educação prevalece marcada por estruturas racistas, elitistas e machistas: segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2000, apenas 9,9% dos discentes do Ensino Superior eram mulheres negras (pretas e pardas) (CRUB, 2022), e, em 2018, as indígenas eram apenas 0,5% do corpo estudantil (DA SILVA E BRUNO, 2019).

É, portanto, uma ilusão considerar o direito da mulher à educação como plenamente consolidado, pois, ao identificar a população feminina para além do gênero, ou seja, com base em raça e classe econômica, fica claro que fatores históricos ainda geram vicissitudes no sistema. Constata-se que esse direito ainda está engendrado em uma lógica racista e elitista, não havendo, ainda, se concretizado na realidade de grandes massas de mulheres. Nesses contextos, a neutralidade das instituições é uma forma de conservar estruturas excludentes e estagnar a sociedade em um estágio segregativo.

3.2 Cotas Como Meio de Democratização do Acesso à Educação Feminino

Os últimos dados apresentados demonstram que a igualdade formal, ou seja, a máxima “todos são iguais perante à lei”, transportada para a realidade concreta, não é suficiente, por si só, para desconstruir um longo contexto histórico de violência e subjugação – frequentemente, essa fala resulta, na verdade, na consciência de uma falsa meritocracia que acaba por naturalizar, novamente, o preconceito estrutural. Isso porque essas estruturas, tão fortificadas ao longo dos séculos, fazem com que proibir a exclusão não resulte, automaticamente, na inclusão (PIOVEZAM, 2008). A igualdade é, portanto, um processo de “tornar-se igual” na prática, pelo que é necessária a justiça social, ou seja, atitudes que considerem os sujeitos individual e historicamente inseridos no espaço de forma a constituir a igualdade substantiva. A justiça social há de combinar tanto o reconhecimento cultural de grupos sociais minorizados quanto a distribuição material das oportunidades (FRASER, 2002).

Para isso, o Direito Internacional dos Direitos Humanos considera duas estratégias: a repressiva-punitiva, que condena por meios legais a discriminação, e a promocional, que visa aumentar as condições de igualdade quanto às oportunidades na sociedade. Quanto a essa segunda, o artigo 1º, parágrafo 4º da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial institui a possível “discriminação positiva”, ou “ação afirmativa”, ou seja, um tratamento diferenciado concedido a determinado grupo social para fazer frente a uma situação histórica de desvantagem (PIOVEZAM, 2008).

Em consonância com essa ideia, o Governo Federal publicou a lei 12.711/2012, a chamada “Lei de Cotas”, que reserva uma parte das vagas em universidades federais para pessoas pretas, pardas e indígenas, e ingressantes de escolas públicas (BRASIL, 2012). Essa política resultou em avanços significativos para a inclusão do contingente de mulheres abordado por esse artigo no Ensino Superior: mulheres negras saltaram de 15% para 22% do corpo discente entre 2010 e 2022, o que representa um aumento de grande escala: de 1,9 milhão para 5,7 milhões de estudantes, e os dados também mostram que o número de mulheres negras com ensino superior completo cresceu 194% (ALMA PRETA, 2026). Já as mulheres indígenas ingressantes na Educação Superior saltaram de 2.780 em 2009 para 17.269 em 2018, segundo levantamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), um aumento de 620% (DA SILVA E BRUNO, 2019).

4. Entrar Não é Suficiente: Desafios de Permanência entre Mulheres Cotistas

4.1 Promover o Pertencimento Como Continuidade das Cotas

4.1.1 Contextualização

O ingresso na Educação Superior por parte desses grupos representa um salto importante na desconstrução de preconceitos estruturais na sociedade brasileira. Contudo, desde 2019 até 2022, foi registrada uma queda histórica na entrada de calouros cotistas nas universidades do Brasil (A Nova Democracia, 2023). Segundo o

Observatório da Branquitude, “certos avanços são inegáveis, mas nenhum deles chegou a desarticular a ideia de que o homem branco é a norma em algumas posições” (Alma Preta, 2026). O aumento estatístico no acesso à universidade e sua conclusão, por si só, não garantem que o espaço acadêmico seja acolhedor com os contingentes marginalizados que o adentram: apesar de uma mudança na política institucional, a conservação das estruturas preconceituosas na sociedade reitera barreiras tanto na instituição quanto no social.

Em pesquisa do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com estudantes da universidade com cotistas, 71% dos entrevistados disseram já terem sido discriminados por colegas e 49% por professores (BRUM, 2021). A razão mais citada foi ser cotista de escola pública, seguido por ser mulher, e em terceiro vem a questão racial. Essa estatística exemplifica como em ambientes acadêmicos ainda predomina uma prática centrada em privilégios de gênero, classe e raça (e a discriminação é apenas um de seus sintomas) – negá-lo seria recusar como fatos sociais o machismo, o elitismo e o racismo. Em *O Dilema das Cotas* (SILVA, 2007), Ronei Teodoro da Silva afirma que o racismo se enquadra como fato social por ser parte integrante do sistema de produção e ser reiterado nos sentidos da sociedade – ao ponto de ser naturalizado. Com base nas características de imposição, externalidade e anterioridade, é possível colocar, também, o machismo e o elitismo como fatos sociais. Sendo assim, a universidade e sua comunidade, por estarem inseridas na sociedade, mesmo adotando a política de cotas e por mais contrárias que se demonstrem a essas práticas, não se eximem de seu alcance. Aos contingentes mais marginalizados são necessárias medidas que assegurem sua identificação e permanência nos espaços de Ensino Superior, pois, do contrário, a ação afirmativa das cotas se torna uma medida sem continuidade prática, não surtindo, assim, o efeito de que os grupos sociais acessem a educação e dela se apoderem como forma de contestação do preconceito sistemático – “se o acesso se dá de forma diferenciada, as condições de permanência têm que ser adequadas para os que ingressarem” (Paulino, 2008, p. 148). Para os grupos que estão no fundo do porão (CRENSHAW, 1989), a luta não acaba ao adentrar as instituições de ensino: após entrar, ainda é preciso ocupá-las.

4.1.2 Desafios Próprios da Interseccionalidade em que Mulheres Cotistas se Encontram

A permanência de um indivíduo na universidade possui duas facetas. A primeira é a material, que concerne essencialmente fatores econômicos. De acordo com Portes (2006, p. 227),

Se a condição econômica não é determinante das ações e práticas do estudante pobre - em um passado e em um presente -, ela é um componente real, atuante, mobilizador de sentimentos que comumente produzem sofrimento neste tipo de estudante e ameaçam sua permanência na instituição.

A segunda, por sua vez, é a simbólica, e se refere à constância do estudante na faculdade – ou seja, um fator temporal. O envolvimento com atividades acadêmicas e para-acadêmicas permite aos indivíduos exercerem a intelectualidade e se apropriarem de relações permeadas por sentidos, valores e condutas, proporcionando à inclusão um aspecto qualitativo, para além do quantitativo medido pelas estatísticas de acesso.

Essas categorizações abstratas, na realidade, se interrelacionam para formar conjunturas da trajetória acadêmica. Tendo como base as definições de ambas as classificações, mais as análises histórica e social expostas até então, é possível encarar como fatores de sexismo, racismo e elitismo incidem sobre a permanência de mulheres cotistas.

Desafios concretos afetam a permanência dessas mulheres nas instituições de ensino. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) constatou que, no Brasil, ser mulher acrescenta, em média, 10 horas semanais no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado em relação aos homens (IPEA, [s.d.]). Em 2022, esse trabalho ocupou semanalmente 21h36min das mulheres, e 11h48min dos homens. Ademais, constatou-se uma desigualdade de classe expressiva nessa ocupação entre as mulheres: as que residem em domicílios com rendimento de até um quarto de salário-mínimo por pessoa trabalharam 25,4 e 25,7 horas semanais, enquanto aquelas em domicílios com rendimento de 8 salários-mínimos ou mais por pessoa trabalharam apenas 13,8 e 15,5 horas semanais neste trabalho. No caso de mulheres negras, por exemplo, a imposição de

trabalhos domésticos e cuidados com terceiros se coloca como fator limitante do tempo disponível para a atuação acadêmica. Além disso, há a realidade de más remunerações recebidas por elas, fazendo com que acumulem mais horas de trabalho junto às da graduação – uma dupla jornada, ou mesmo tripla quando se soma ao cuidado familiar (IPEA, [s.d.]).

Além das dificuldades que carregam consigo para a universidade, existem as problemáticas que as esperam dentro das instituições. Mais de 36% de estudantes cotistas já sofreram discriminação por cor ou raça na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a maioria mulheres, segundo a pesquisa do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da universidade (BRUM, 2021). Estudantes cotistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Universidade de Brasília (UnB) também relatam terem sofrido com racismo e aporofobia (PORTES, 2026).

Ainda dentro do tópico da violência objetiva, a pesquisa Violência contra a mulher no ambiente universitário em universidades brasileiras, quando questionadas, apenas 10% das estudantes relataram espontaneamente já terem sofrido algum tipo de agressão, mas após serem conscientizadas com uma lista de situações de violência, esse número sobe para 67%. Entre os homens, o número que assume já ter cometido alguma violência sobe de 2% para 37% (EQUIPE AZMINA, 2016).

Além do impedimento da integração à comunidade universitária por conta dessa discriminação objetiva, existe uma noção de não-pertencimento ao meio que decorre de outros fatores, que podem ser compreendidos com o amparo da teoria dos quatro capitais de Bourdieu, principalmente em relação aos capitais cultural e social. Quanto ao primeiro, para Bourdieu, há três formas como a cultura constitui capital: primeiro, a incorporada, que diz respeito ao conhecimento e às habilidades adquiridas por hábito, na qual o agente incorpora, por exemplo, etiquetas e vocabulário próprios de seu meio; segundo, o capital cultural objetificado, referente a posses de valor considerado para além do econômico – livros, acessórios, roupas –; e, terceiro, o institucionalizado, referente ao reconhecimento concedido por instituições, como diplomas, por exemplo. Já o capital social é possuído por meio de relações sociais e familiares: a rede de relações do indivíduo

pode lhe conferir possibilidades de reconhecimento e ascensão. Usando esse conceito para analisar a realidade, o estudo de Santos (2013) revela que estudantes cotistas têm mais dificuldade acadêmica em relação aos não cotistas, resultado atribuído principalmente ao fato da maioria daqueles serem graduandos de primeira geração. Para estes estudantes, a adaptação ao ambiente universitário enfrenta diferenças econômicas e sociais quanto aos seus colegas, além da pouca familiaridade com as normas e demandas da universidade, e da linguagem científica própria do contexto acadêmico (Ribeiro, 2018; Santos, 2013).

Assim, percebe-se que os capitais legitimam o pertencimento do indivíduo no meio, e estudantes cotistas se encontram desfavorecidos. Ademais, é possível fazer uma leitura das redes de poder e socialização masculinas como uma forma de capital social que dificulta o reconhecimento de mulheres, as exclui de oportunidades acadêmicas e atravanca sua inserção na comunidade acadêmica. Essa comunidade acaba por se centrar em um grupo privilegiado quanto a gênero, raça e classe, e, quanto menos desses privilégios possui o estudante, mais externalizado é.

Essas dificuldades sobrecarregam a experiência acadêmica de cotistas. E essa sobrecarga, para além de englobar fatores tangíveis – como o econômico, a assunção de tarefas e a discriminação – e consequências também visíveis – como presença diminuída no ambiente acadêmico, impactos no desempenho e pouca integração –, possui, também, uma dimensão invisível, que é concomitantemente causa e consequência dela: a saúde mental. À medida que a composição estudantil se diversifica, também as necessidades de saúde mental se alteram, o que se demonstra pelo crescimento de casos de transtornos mentais entre estudantes. Existe uma relação entre esses transtornos e condições sociais desfavoráveis, como já apontado por Neves e Dalgalarondo (2007) em pesquisa na Unicamp, que mostrou haver relação entre aqueles com o sentimento de discriminação e proveniência de escola pública. Também são fatores de risco para a saúde mental violência doméstica e urbana, situações de abuso, baixo rendimento acadêmico e situações de discriminação e racismo.

Portanto, má remuneração, discriminação, violência, dificuldades de socialização e desempenho e transtornos mentais são algumas das

principais dificuldades que devem ser levadas em consideração ao se dar forma às mulheres cotistas, ou seja, ultrapassar a generalização do feminino ou da condição de cota para considerá-las como seres interseccionais. É na trajetória acadêmica dessas mulheres que estão mais presentes as barreiras históricas e sociais do sexismo, racismo e elitismo.

4.2 A Necessidade do Diálogo Para a Permanência

Portanto, as políticas de ingresso precisam encontrar continuidades práticas por meio de medidas de permanência. Para isso, é fundamental reconhecer o lugar de fala dos grupos socialmente oprimidos.

No livro *O que é lugar de fala?*, Djamila Ribeiro (2017) introduz o conceito como a propriedade que um indivíduo, considerado nos aspectos que o situam em um grupo social – como gênero, raça e classe – tem para discursar sobre as experiências enquanto sujeito pertencente a este grupo – experiências que refletem uma esfera coletiva. É, portanto, um tipo de capital cultural.

Se as cotas foram criadas em meio a um movimento de reivindicação por grupos minorizados ao acesso ao Ensino Superior, também é necessário considerar seu lugar de fala no que diz respeito à criação e acompanhamento de políticas de permanência.

Entretanto, para que exista a objetiva valorização desse capital, é necessário transpor as barreiras do silenciamento nas universidades. O silenciamento intensifica as dificuldades de permanência à medida que perpetua um diálogo centralizado no sujeito privilegiado quanto a gênero, raça e classe. Por exemplo, Paulino cita, em 2008, o caso da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no qual lideranças indígenas e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) foram convocadas apenas para a identificação racial de vestibulandos indígenas, destinando-se pouca preocupação com os saberes desse povo acerca de suas necessidades específicas na trajetória após o ingresso. Esse é um reflexo da exclusão desse grupo de cargos de poder e da subjugação de suas experiências.

Ainda na temática do silenciamento, a mesma pesquisa da Equipe Azmina (2018) revelou que 63% das estudantes vítimas de violência em

universidades não reagiram quando a sofreram, frequentemente por medo ou insegurança. Esses sentimentos revelam a interiorização das estruturas de dominação por parte do grupo oprimido, o que é uma parte da perpetuação do machismo dentro das faculdades, pois, quando essas violências não são levantadas em forma de protesto ou denúncia, sua normalização se intensifica. Essa interiorização impede a criação de um sentimento de igualdade e identificação com o meio.

Percebe-se, então, que a ausência de diálogo afeta de maneira especial grupos marginalizados, e, quando o indivíduo se encontra na intersecção desses grupos, é possível inferir múltiplas faces do silenciamento. Além de obstáculo para a criação de políticas de permanência efetivas, essa opressão perpetua a invisibilização das estudantes cotistas, posicionando-as no lugar de intrusas no ambiente acadêmico.

Conclusão

A educação constitui meio de poder social, ou seja, a diversidade dos indivíduos que a acessam pode conferir movimentos de mudança ou conservação das estruturas presentes em uma sociedade. Portanto, em um país de histórico patriarcal, colonial e racista, a educação se fez privilégio do homem branco de alta classe social. As disputas pelo acesso a ela é, portanto, mais árdua aos indivíduos que se encontram na intersecção de desprivilegio de gênero, raça e classe. A sub-representatividade de mulheres negras, indígenas e hipossuficientes no Ensino Superior há de ser desnaturalizada, pois é fruto de projetos políticos: o percurso histórico da inclusão da mulher na educação passa por imposições de um sistema machista, escravagista e colonial.

A igualdade de gênero no acesso à educação perante à lei e a simples neutralidade das instituições de Ensino Superior não são suficientes para levar à inclusão, pois a violência histórica está inscrita no presente como fatos sociais. Assim, a idealização das mulheres universitárias como um grupo homogêneo é errônea por desconsiderar como o racismo e o elitismo criam disparidades de direito entre esse próprio grupo. A mera não-discriminação no acesso ao ambiente acadêmico não gera equidade de oportunidades. Por isso, fazem-se necessárias medidas de ação afirmativa como as cotas. As cotas são responsáveis por aumentos

numéricos significativos no ingresso de mulheres pertencentes a grupos sociais minorizados à universidade.

Entretanto, o ingresso não é suficiente: essas mulheres carregam consigo opressões sociais para dentro do ambiente acadêmico – sob a realidade de dificuldades econômicas e jornadas exaustivas – e nele as encontram persistentes – como violência, discriminação, exclusão e problemas de saúde mental. As razões que exigem um acesso diferenciado ao ambiente também requerem medidas de permanência diferenciadas: a preocupação da política afirmativa das cotas há de encontrar continuidade na trajetória acadêmica.

Ainda há a constatação do silenciamento como fator limitador da permanência, por baixar a assertividade das medidas que a concernem e perpetuar a invisibilidade das cotistas, conservando o homem branco de alta condição econômica como centro do meio acadêmico.

Portanto, todos os fatores e desafios citados devem ser enfocados e dialogados pelas políticas de permanência universitária. Apenas considerando-se a pluralidade de suas cidadãs o direito feminino ao Ensino Superior será plena realidade no Brasil.

Referências Bibliográficas

BERGAMASCHI, M. A.; DOEBBER, M. B.; BRITO, P. O. **Estudantes indígenas em universidades brasileiras: um estudo das políticas de acesso e permanência**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 99, n. 251, p. 37–53, jan. 2018.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades**. Mediações - Revista de Ciências Sociais, Londrina, v. 20, n. 2, p. 27-55, jul./dez. 2015. DOI: <https://doi.org/10.5433/2176-6665.2015v20n2p27>.

BRASIL. **Coleção de Leis do Império do Brasil: 1854**. Rio de Janeiro: [s. n.], 1854. v. 1, pt. 1, p. 45.

BRASIL. Decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879. **Reforma do Ensino Primário e Secundário do Município da Corte e o Superior em todo o**

Império. Rio de Janeiro: Dom Pedro, 1879. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRUM, Gabriel. **Mais de 36% de estudantes cotistas já sofreram discriminação na UFRGS. Agência Brasil,** 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/educacao/audio/2021-11/mais-de-36-de-estudantes-cotistas-ja-sofreram-discriminacao-na-ufrgs>. Acesso em: 07 ago. 2026.

Coleção de Leis do Império do Brasil - 1854, Página 45 Vol. 1 pt I (Publicação Original)

COLLING, Ana Maria. **As primeiras médicas brasileiras - Mulheres à frente de seu tempo.** FRONTEIRAS: Revista de História, v. 13, n. 24, p. 169-183.

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (CRUB). **Cotas reduziram distância entre negras e brancas na universidade.** CRUB, 19 ago. 2022. Disponível em: <https://www.crub.org.br/cotas-reduziram-distancia-entre-negras-e-brancas-na-universidade/>. Acesso em: 7 ago. 2026.

CRENSHAW, Kimberlé. **Desmarginalizando a Interseção entre Raça e Sexo: Uma Crítica Feminista Negra à Doutrina Antidiscriminatória, à Teoria Feminista e à Política Antirracista.** University of Chicago Legal Forum, v. 1989, art. 8.

DA SILVA, Ronei Teodoro. **O Dilema da Cota: Uma reflexão sobre as políticas de igualdade racial na universidade brasileira**. São Leopoldo: Unisinos, 2008.

DA SILVA, Vitória Régia; BRUNO, Maria Martha. **Ingresso de mulheres indígenas nas universidades cresce 620% desde 2009. Gênero e Número**, 2019. Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/ingresso-de-mulheres-indigenas-nas-universidades-cresce-620-desde-2009/>. Acesso em: 07 ago. 2026.

DE SOUZA, Rebeca Santos. **Mulheres negras, acesso e permanência no ensino superior público: desafios e construções para o Serviço Social**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2021.

DIAS, Luciana de Oliveira; CASTRO, Ana Luísa Machado de. **Mulheres negras nas universidades e saberes decoloniais: por uma teorização de um pensamento feminista negro**. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, v. 9, n. 17, p. 535-561, jan./jun. 2020.

DOS SANTOS, Jucimar Cerqueira e JESUS DOS SANTOS, Mayara Priscilla. **Da Educação Primária ao ensino superior: O desafio das mulheres de cor e trabalhadora para alcançar a educação escolar no brasil entre o final do século XIX e início do século XX**. Revista Canoa do Tempo, vol. 11, no. 2, p. 51-76, 2020.

EQUIPE AZMINA. **67% das universitárias já sofreram violência nas faculdades**. AzMina, 26 fev. 2016. Atualizado em 12 jun. 2018. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/67-das-universitarias-brasileiras-ja-sofreram-violencia-nas-faculdades/>. Acesso em: 7 ago. 2026.

FRASER, Nancy. **A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação**. Revista Crítica de Ciências Sociais. Nova Iorque: New School of Social Research, 2002.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, n. 86, p. 93-103, mar. 2010.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Trabalho doméstico e de cuidados não remunerado: apresentação**. Brasília, DF: Ipea, [s. d.]. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado/apresentacao>. Acesso em: 7 ago. 2026.

MATOS, M. I.; BORELLI, A. **Espaço feminino no mercado produtivo**. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (org.). Nova história das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2016.

Mulheres negras avançam nas universidades em 10 anos, mas seguem mais expostas à violência doméstica: Novo estudo analisa o que mudou e o que permaneceu igual na vida das mulheres negras brasileiras entre 2015 e 2025. Alma Preta, 2026. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/mulheres-negras-universidades-violencia-domestica-estudo/>. Acesso em: 07 ago. 2026.

Neves, M. C. C., & Dalgalarrodo, P. (2007). **Transtornos mentais autorreferidos em estudantes universitários**. Jornal Brasileiro de Psiquiatria, 56(4), 237-244. <https://doi.org/10.1590/S0047-20852007000400001>
» <https://doi.org/10.1590/S0047-2085200700040000>

PAIVA, Bibiana de; SOUZA, Larissa Faria de. **Interseccionalidade e movimento feminista: uma análise entre os conceitos de gênero, raça e classe**. Revista Ilustração, [S. l.], v. 2, n. 1, 2021. DOI: <https://doi.org/10.46550/ilustracao.v2i1.47>.

PICANÇO, Felícia *et al.* **Os cotistas evadem mais da universidade? Alguns indicadores da UFRJ. Nexo Jornal, 2022.** Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/opinia0/2022/05/04/os-cotistas-evadem->

mais-da-universidade-alguns-indicadores-da-ufrrj/. Acesso em: 07 ago. 2026.

PINSKY, C. B. **Imagens e representações 1: a era dos modelos rígidos**. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. (org.). Nova história das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2016a.

PIOVESAN, F.. **Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas**. Revista Estudos Feministas, v. 16, n. 3, p. 887–896, set. 2008.

PORTELA, Poema Eurístenes; JÚNIOR, João Feres; DE FREITAS, Jefferson Belarmino. **RAÇA, GÊNERO E SAÚDE MENTAL NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS**. Rio de Janeiro: Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), 2020.

PORTES, Écio Antônio. **Algumas dimensões culturais da trajetória de estudantes pobres no ensino superior público: o caso da UFMG**. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 87, n. 216, p. 220-235, maio/ago. 2006.

RIBEIRO, A. F. M.; VIEIRA, A. M. D. P. **O ingresso de mulheres nas universidades no Brasil (1940-1980)**. Revista IberoAmericana de Estudos em Educação, Araraquara, V. 18, n. 00, e023100, 2023. e-ISSN: 1982-5587. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v18i00.18047>

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017. 112 p. (Feminismos Plurais).

Sem políticas de permanência, número de cotistas nas universidades tem maior queda em 10 anos. A Nova Democracia, 2023. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/sem-politicas-de-permanencia-numero-de-cotistas-nas-universidades-tem-maior-queda-em-10-anos/>. Acesso em: 07 ago. 2026.

SOUSA, C. P. **Gênero e Universidade no Brasil: acesso ao ensino superior e condição feminina no meio universitário**. In: Consuelo Flecha García; Alicia Itatí Palermo. (Org.). Mujeres y Universidad en España y

America Latina. Buenos Aires / Madrid: Miño y Dávila Editores, 2008, v. 1, p. 153-171.

SUCUPIRA, N. **O Ato Adicional de 1834 e a descentralização da educação**. In: FÁVERO, O. (org.). **A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988**. São Paulo: Autores Associados, 1996.

The Forms of Capital by Pierre Bourdieu. Medium, 2023. Disponível em: <https://resonanz.substack.com/p/the-dynamics-of-economic-social-and>. Acesso em: 07 ago. 2026.